



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2010-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2010-MP/PA, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e da CI 060-MP/PA, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa **M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.942.591/0001-00, Inscrição Estadual nº 647.453.131.113, com sede à Rua Jacinto Honório de Melo, 1436/1442, bairro Jardim Canaã, CEP: 15.850-000, São José do Rio Preto/SP, fone (17) 3301-8012, neste ato representada pelo Sr. **CLAYTON PERES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 1.893.489-SSP/PA e do CPF/MF nº 729.848.302-10, residente e domiciliado na Travessa Mauriti, Passagem Monte Alegre, 27, Bairro do Marco, CEP 66.000-000, nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original que trata do Valor, em função da Recomposição de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da unidade do item 01, Lote 005, relativo a cartucho de tinta original Lexmark 16-Z23, preto, referência 10N0016, passará de R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 81,00 (oitenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são provenientes da seguinte classificação funcional programática:

Atividades: **12101.03.122.1237.4512** – Implementação do Sistema de Informação do Ministério Público;

Elementos: **3390-30** – Material de Consumo;

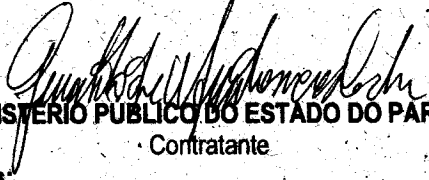
Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

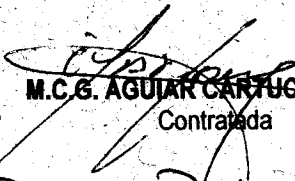
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de Janeiro de 20


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS - ME
Contratada

Testemunhas:

1) Duogo Ramêlo
RG nº 4019326 - SSP/PA

2) Robens Rocha
RG nº 2860005 - SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31838 de 21/01/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 197810

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 19/01/2010

Valor: 81,00

Justificativa: Recomposição do valor de material de consumo referente ao item 01, Lote 005 (cartucho de tinta), de R\$ 68,40 para R\$ 81,00.

Contrato: 34

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS-ME

Endereço: R JACINTO HONÓRIO DE MELO, Bairro: JARDIM CANAÃ, 1436

CEP: 15850-000 - São José do Rio Preto/SP

Telefone: 1733010012

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA